

ACÓRDÃO Nº 999/2024 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 027.420/2019-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: José Rolim Filho (095.565.913-20).
4. Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Luís Eduardo Franco Boueres (OAB-MA 6542), entre outros, representando José Rolim Filho.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que, nesta fase processual, apreciam-se embargos de declaração contra o Acórdão 9.026/2023-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los; e
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.
10. Ata nº 4/2024 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 20/2/2024 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0999-04/24-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator), Vital do Rêgo e Antonio Anastasia.
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral